

LEI Nº880/2021

“Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder abertura de credito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.03.01 12.361.0004.1038 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóvel para Educação
Fonte 1.01 R\$ 286.781,13
Fonte 2.01 R\$ 413.218,87

Art.2º. Para abertura do crédito adicional modalidade especial acima serão utilizados os recursos previsto no §1º do art. 43 da Lei nº 4320/64, conforme abaixo:

Superávit financeiro apurado na fonte 2.01 no valor de R\$ 413.218,87

Excesso de arrecadação vinculado à fonte 1.01 no valor de R\$ 286.781,13

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a suplementação da dotação indicada no art. 1º vinculada às fontes de recursos citadas, mediante anulação total e/ou parcial de outra dotação vinculada às fontes de recursos compatíveis com as referidas fontes de recursos observado, em qualquer caso, o limite de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual e eventuais alterações.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de novembro de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal